

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, , no Município Pato Bragado - PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 09 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE - PR  
de 29, 08, 13  
*Alcicle*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Valtronele* - 283  
de 27, 08, 13, 01  
*Camila*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* - 3662  
de 28, 08, 13, 36  
*Camila*  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 01

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, 23 de agosto de 2013.

De: Departamento de Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Solicitação autorização para abertura de Processo de Licitação na Modalidade de Pregão do tipo Menor Preço Global.**

Senhor Prefeito;

Venho por meio de este solicitar vossa autorização para abertura de Processo de Licitação na Modalidade de Pregão do tipo Menor Preço Global, com objeto de aquisição de material e contratação de mão de obra para instalações elétricas, junto ao Centro de Eventos, no Município Pato Bragado - PR.

Levando em consideração que está Municipalidade já efetuou processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, de para a prevenção e mornatização deste ambiente nas normas da Legislação vigente, este serviço ora citado, já está sendo efetuado. Nestas condições para dar andamento aos trabalhos, se faz necessario esta contratação.

O valor Global estimado para este certame e de R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais), segue em anexo a esta, orçamento detalhado com descrição do material a ser utilizado.

A contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Certo de vossas providências;

**Nadir Thomas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### (01) Objeto

Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalações elétricas, junto ao Centro de Eventos, no Município Pato Bragado - PR.

### (02) Motivação

Levando em consideração que esta Municipalidade já efetuou processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, para a prevenção e normatização deste ambiente nas normas da Legislação vigente, este serviço ora citada, já está sendo efetuado. Nestas condições para dar andamento aos trabalhos, se faz necessário esta contratação.

### (03) Especificações técnicas

- O material a ser fornecido bem como os Serviços Prestação pela licitante vencedora deverá ser de primeira qualidade
- O material a ser fornecido pela licitante vencedora deverá seguir as normas estabelecidas pelo IMETRO.

### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O prazo de execução é de 20 (vinte) dias, após a solicitação da Secretaria competente. Os serviços serão executados no Centro de Eventos do Município de Pato Bragado -PR, os serviços e os materiais utilizados deveram ser de primeira qualidade.

### (05) Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de até 90 (noventa) dias.

### (06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Nadir Thomas;  
(45) 3282-1355;  
educacao@patobragado.pr.gov.br;

### (07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço.

### (08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### (09) Obrigações da contratada

Executar e cumprir com as obrigações dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

### (10) Qualificação técnica

Empresa qualificada no ramo para o fornecimento de materiais e de prestação de Serviços já citados que possua equipe qualificada para realização dos trabalhos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço Global.

## **(12) Valores referenciais de mercado**

O valor de referência de mercado é de R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais), conforme orçamento em anexo.

## **(13) Resultados esperados**

Normatização nos padrões da legislação vigente no ambiente denominado de Centro de Eventos, levando em consideração que este processo está complementando os demais serviços que estão sendo executados junto ao local.

## **(14) Sanções**

Conforme Legislação vigente.

**Nadir Thomas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Processo Licitatório**

Folha nº 04

Pato Bragado - PR

Registro

4996 -

7822 -

Data de referência 16-ago-13

BDI (Já incluso no orçamento) 30,00%

**ORÇAMENTO**

R\$ 25.391,53

Agente Promotor / Proponente MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento CENTRO DE EVENTOS

Nº do contrato 0-0 / ART de Orçamento Nº

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.1	PADRÃO DE ENTRADA COPEL, MEDIÇÃO TRIFÁSICA 125A, INCLUSO CAIXA P/ MEDIDOR, POSTE, CONEXÕES E CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.694,24	3.694,24		
2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
2.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20mm (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	195,00	11,02	2.159,92		73613
2.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25mm (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	421,60	6,07	2.559,11		72935
3	TOMADAS						
3.1	TOMADA 2P+T C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,00	14,14	466,62		83540
3.2	TOMADA 3P+T C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	38,13	38,13		72339
4	CONDUTORES E ACESSÓRIOS						
4.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5mm² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	479,70	2,80	1.343,16		73860/008
4.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6mm² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	409,20	5,54	2.266,97		73860/010
4.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10mm² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	129,80	8,52	1.105,90		73860/011
4.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16mm² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	107,80	9,79	1.055,36		73860/012
4.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25mm² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	436,30	14,17	6.182,37		73860/013
5	DISJUNTORES						
5.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A	UN	1,00	11,34	11,34		74130
5.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 50A	UN	1,00	16,04	16,04		74130/001
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UN	1,00	39,87	39,87		74130/002
7	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 21W - CONF. PROJETO	UN	31,00	45,50	1.410,50		74131
7.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 02 FARÓIS DOTADOS DE LÂMPADAS HALÓGENAS 55W - CONF. PROJETO	UN	2,00	481,00	962,00		74131/001
8	SISTEMA DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA						
8.1	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL	UN	1,00	754,00	754,00		
8.2	ACIONADOR P/ MOTO BOMBA E SIRENE - BOTOEIRA	UN	10,00	78,00	780,00		
8.3	ALARME SONORO - SIRENE	UN	4,00	136,50	546,00		

V-100961-1100

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

**ORÇAMENTO**

**R\$ 25.391,53**

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

CENTRO DE EVENTOS

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
				<b>TOTAL</b>	<b>25.391,53</b>		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município  
pelos itens:

\* Obs

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.  
pelos itens:

16-ago-13  
Data  
BDI 30%  
(já incluso no orçamento)

Processo Licitatório  
Pato Bragado - PR  
Página nº 06



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de agosto de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212001007000 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.39.16 – 1832 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.16 – 1822 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

4.4.90.30.26 – 4996 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**Processo Licitatório**

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4996	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4909
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	1007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.30.99.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 23/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

*fozer  
Reserva*

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR



Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4909	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	1007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 23/09/2013

Crédito Especial..... =	117.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	60.000,00
Empenhado até o Período. =	73.275,30
Liquidado até o Período. =	60.000,00
Pago até o Período..... =	60.000,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	13.275,30
Total a Pagar..... =	13.275,30
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	5.000,00
Saldo Disponível..... =	38.724,70

Função.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
03	Cultura			
03002	Difusão Cultural			
030021200	CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO			
0300212001.007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos			
03.00.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1816	20.793,58	0,00	0,00	20.793,58
03.00.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4864				
03.00.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1820				
03.00.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1821				
03.00.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1822				
03.00.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1823				
03.00.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1824				
03.00.30.31.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1825				
03.00.30.44.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4525				
03.00.30.50.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1828				
03.00.30.99.01.00		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1829				
03.00.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1830	13.322,06	0,00	0,00	13.322,06
03.00.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1831				
03.00.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1832				
03.00.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4909	43.724,70	0,00	0,00	43.724,70
03.00.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4995				
03.00.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4996				
03.00.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
5080				
03.00.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4910	14.786,34	0,00	0,00	14.786,34
03.00.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4997				
03.00.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	501 Receita de Alienação de Ativos		
1833	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
03.00.51.01.02.00	BARRACÕES	501 Receita de Alienação de Ativos		
4927				
03.00.51.01.04.00	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	501 Receita de Alienação de Ativos		

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1822	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1816
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	1007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 05/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	7.522,25
Liquidado até o Período. =	7.522,25
Pago até o Período..... =	7.522,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Unidade ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta.....	= 4996	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4909
Órgão.....	= 02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária..	= 02.006	Departamento de Cultura	
Funcional.....	= 133921200	Cultura	
Projeto/Atividade.....	= 1007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa...	= 4.4.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos.....	= 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2013 até 21/08/2013

Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1832	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1830
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	1007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 10/09/2013

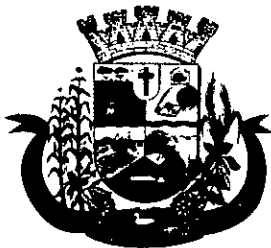
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.223,00
Liquidado até o Período. =	4.223,00
Pago até o Período..... =	4.223,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº

13

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 115/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição e instalação de material elétrico relacionado ao Pavilhão Central do Parque de Exposições deste município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de agosto de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 24

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de agosto de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

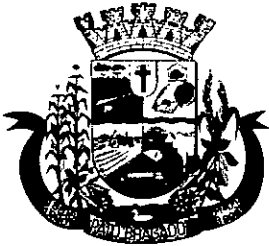
  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito Municipal**

*Arnildo Rieger*  
CPF 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 15

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2013

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 09/09/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 115/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 09/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

**Processo Licitatório**

Folha nº

16

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 09 de setembro de 2013, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

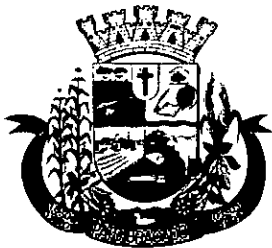
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 115/2013

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 115/2013

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O prazo para entrega dos materiais, devidamente instalados no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, é de no máximo 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação, sem custo adicional ao constante na Proposta originalmente apresentada..

9.2 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

**1339212001007000 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.39.16 – 1832 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.16 – 1822 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

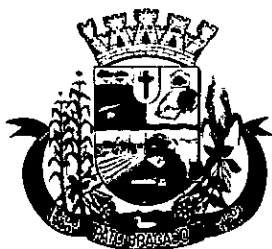
4.4.90.30.26 – 4996 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



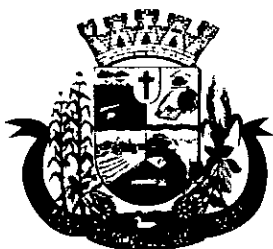
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

Processo Licitatório

Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de visita ao local da obra, realizada por pessoa responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 04 de setembro de 2013, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada os serviços propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

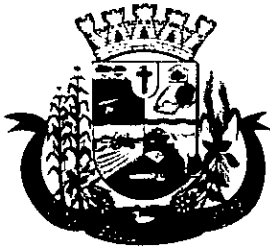
## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

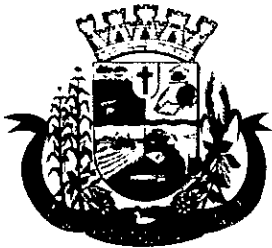
Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

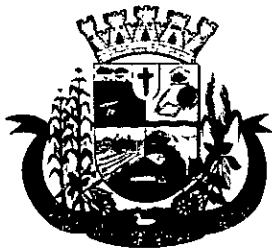
## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

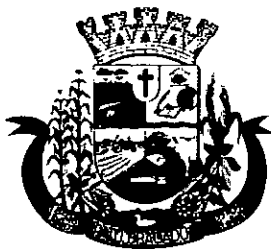
Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 30



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Do Objeto:

Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, , no Município Pato Bragado – PR, para complementar o Projeto de Prevenção de Incêndio no local, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

1. Instalações Elétricas		
Item	Quant	Descrição
1	1	Unidade: Padrão de entrada copel, medição trifásica 125A, incluso caixa p/ medidor, poste conexões e cabos - fornecimentos e instalação
2. Eletrodutos e Acessórios		
Item	Quant	Descrição
2.1	196	Metros: Eletroduto de pvc rígido roscável dn 20 mm incl Conexões, fornecimento e instalação
2.2	421,6	Metros: Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm (1") fornecimento e instalação
3. Tomadas		
Item	Quant	Descrição
3.1	33	Unidades: Tomadas 2P+T c/ placa - fornecimento e instalação
3.2	1	Unidade: Tomada 3P+t c/ placa - Fornecimento e instalação.
4. Condutores e Acessórios		
Item	Quant	Descrição
4.1	479,7	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm resistente a Chama - Fornecimento e Instalação
4.2	409,2	Metros: Cabo de Cobre isolado PVC 450/750V 6mm Resistente a chama - Fornecimento e instalação
4.3	129,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 10mm resistente a chama - Fornecimento e Instalação
4.4	107,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 16mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação
4.5	436,3	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 25mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação
5. Disjuntores		
Item	Quant	Descrição



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1	1	Unidade: Disjuntor termomagnético monopolar 25A
5.2	1	Unidade: Disjuntor Termomagnético monopolar 50A
<b>6. Quadro de Distribuição</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
6.1	1	Unidade: Quadro de Distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares
<b>7. Iluminação de Emergência</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
7.1	31	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 21 W - conforme Projeto
7.2	2	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 faróis dotados halogenas 55w - Conforme Projeto
<b>8. Sistema de Emergência e Segurança</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
8.1	1	Unidade: Central de Alarme Convencional
8.2	10	Unidade: Acionador p/ moto bomba e sirene - botoeira
8.3	4	Unidade: Alarme Sonoro - Sirene
<b>9. Mão de Obra</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
9.1	1	Mão de obra necessaria para realização dos serviços

## DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO:

- Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital;
- O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação formalizada pela Municipalidade de Pato Bragado – PR;
- Os produtos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato com a Licitante vencedora deste Processo, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.
- Teto Máximo: R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais). Detalhar o valor dos materiais e da mão de obra para instalação. Do valor total, o máximo permitido para a mão de obra, é de R\$ 7.617,00 (sete mil, seiscentos e dezessete reais).

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 34

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 37

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de material e contratação de mão de obra para....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 115/2013, conforme relacionado abaixo:

Descrição detalhada do objeto:

.....

1. Instalações Elétricas				
Item	Quant	Descrição	Valor Unt	Valor Global
....	....	....		
2. Eletrodutos e Acessórios				
Item	Quant	Descrição	Valor Unt	Valor Global
....	....	....		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de Execução:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Processo Licitatório

Folha nº 39

Nome e assinatura da Proponente.

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

#### Do Objeto:

Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, , no Município Pato Bragado – PR, para complementar o Projeto de Prevenção de Incêndio no local, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

.....

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO:

- Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital;
- O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação formalizada pela Municipalidade de Pato Bragado – PR;
- Os produtos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato com a Licitante vencedora deste Processo, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

Processo Licitatório

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Folha nº 40





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 115/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do Departamento de Cultura.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... (material // mão de obra). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **1339212001007000 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.39.16 – 1832 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.16 – 1822 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

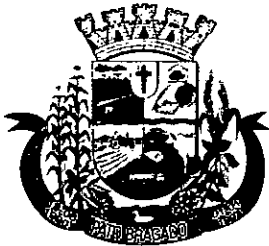
4.4.90.30.26 – 4996 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 49

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º: Aquisição e Instalação de Material Elétrico - Centro Eventos  
Objeto: 115113  
Data de Abertura: 09/09/13  
Hora: 09:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFB. Serviços Elétricos Ltda.  
Endereço: AV: Willy Barth  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 07.388.532/0001-97  
Telefone: (45) 32821402  
Pessoa para contato: Valdeir / Margarete  
Email: margarete.fritzen.pb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28.10.8.13

Margarete Fritzen Piresibetti  
Assinatura do requerente

004318629-74  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 115  
Objeto: Aq. Mat eletricos para Centro Eventos  
Data de Abertura: 09/09/13  
Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Comercio De Materiais Eletricos Bragado LTDA  
Endereço: Rua Moringa  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 05.698.244/0001-71  
Telefone: 3282-1445  
Pessoa para contato: Marcos R. Weibel  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 29/10/2013

  
Assinatura do requerente

286539199-53  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 211

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade:** PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

**N.º** 115/2013

**Objeto:** Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR.

**Data de Abertura:** 09/09/2013

**Hora:** 09h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL

**Endereço:** Av. Continental 1204 - centro

**Cidade:** PATO BRAGADO/PR

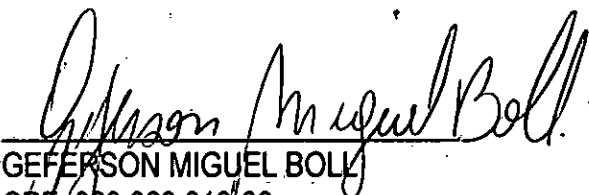
**CNPJ nº:** 05.242.397/0001-41

**Telefone:** 45 - 32821271

**Pessoa para contato:** GEFERSON BOLL

**Email:** eletroestepb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/09/2013

  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
CPF: 023.829.019-00

## ExpressoLivre - ExpressoMail


---

Enviado por: "Ricardo" <ricardo@promercado.com.br>

De: ricardo@promercado.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 02/09/2013 06:18 (02:03 horas atrás)

Assunto: PRÉ CADASTRO E SOLICITAÇÃO DE EDITAL 115/2013 PREF. PATO BRAGADO 

---

**Boa Tarde!**

**Venho por meio dessa fazer uma solicitação do EDITAL PR115/2013.**

### **DADOS CADASTRAIS**

**NOME DA EMPRESA: Paraná Business Materiais Elétricos Ltda.**

#### **ENDEREÇO**

RUA : Aviador Luiz Bergmann N.º 60

BAIRRO: Bacacheri CEP 82515-320

CIDADE: Curitiba UF: Pr

TELEFONE: 41 - 3078-5500

**PESSOA P/CONTATO: Ricardo**

CNPJ 10.014.233/0001-05

INSC. ESTADUAL: 904.493.06-65

INSC. MUNICIPAL:00547260-3

#### **QUADRO SOCIETÁRIO**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/06/2008

#### **NOME DOS SÓCIOS:**

Anderson Valentin Ferreira CPF N.º 026.379.889-59

Bruno Augusto Ferreira CPF N.º 056.008.669-50

Att.

Processo Licitatório

Folha nº 26

Pato Bragado - PR

**Ricardo De Araújo**  
Dpto.Licitações

**Processo Licitatório**

Folha nº 47

Pato Bragado - PR

ANEXO I

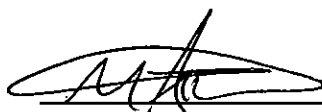
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à RUA MANGA PATO BRAGADO, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Manoel R. Wurfel RG 4.380.805-2 CPF/MF 88658919953 residente na MARINGÁ nº 2935, Bairro CENTRO, Cidade de PATO BRAGADO Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) MANOEL ROBERTO WURFEL RG 4.380.805-2 CPF/MF 88658919953 residente na RUA MANGA nº 2935, Bairro CENTRO, Cidade de PATO BRAGADO Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 115, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO, 09 de SETEMBRO de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)







ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Gilson/Miguel Boll ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 023.829.019/00, com sede à Gilson/Miguel Boll, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Gilson/Miguel Boll RG 57225858 CPF/MF 023.829.019/00 residente na AV. Cont. nº 1204, Bairro Centro Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Gilson/Miguel Boll RG 57225858 CPF/MF 023.829.019/00 residente na AV. Cont. nº 1204, Bairro Centro Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 115, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, PR de Setembro de 2013.

Gilson/Miguel Boll  
(Nome e assinatura)



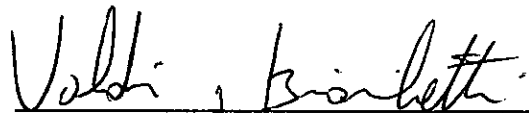
**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º115/2013

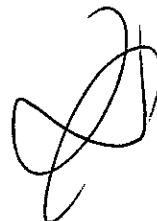
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à AV. WILLY BARTH, neste ato representada pela sócia Sra. MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, RG 6.085.211-1 CPF 004.318629-74 residente na Rua Itararé nº 999, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor VALDIR JOÃO BIASIBETTI RG 3.920.233-6 CPF 598.701.419-00 residente na Rua Itararé nº 999, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 115/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO, 09 DE SETEMBRO DE 2013.



**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME**  
VALDIR JOÃO BIASIBETTI  
RG 3.920.233-6  
CPF 598.701.419-00



Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

**07.388.532/0001-97**

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E ELETRICOS LTDA - ME**

Av. Willy Barth, 2410 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-28

Folha N° 173

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: **VALDIR JOÃO BIASIBETTI**, brasileiro, casado, eletricitista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,

Livro n.º P-28

Página 1 de 2



**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro n.º P-28, fls 173/175, em 10 de novembro de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
Pato Bragado, 08 de 07 de 2013

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Processo Licitatório

Folha n.º 51

Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado  
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

*AKT*

**Livro Nº P-28**

**Folha Nº 174**

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas “Ad Judicia” e “Et Extra” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato

Livro n.º P-28

*Margarete*

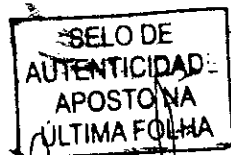
Página 2 de 2



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro nº P-28 fs 139/175, em 10 de setembro de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
 Pato Bragado, 08/07 2013

*M.O*



Processo Licitatório

Folha nº 59  
 Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-28

Folha N° 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 3971 no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selc: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho Alisneia Kern Tulio da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas

EXCLUSIVO USO INTERNO  
DXY22210

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,  
extraída do ato lavrado no livro n° P-28  
fis. 173/175, em 10 de Novembro  
de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
Pato Bragado, 08 / 07 / 2013

TABELIONATO DE NOTAS

VISTOS EM CORREIÇÃO  
por delegação de poderes do  
Corregedor-Geral da Justiça

28 NOV. 2011

Luana Carneiro Clock  
Assessora Correicional



Livro n.º P-28

Página 1 de 2



Processo Licitatório

Folha n° 53

Pato Bragado - PR

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Willy Barth, 2476, sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob n.º 07.388.532/0001-97 e Cadastro ICMS/PR sob n.º 90338764-56, neste ato representado por sua administradora MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, CPF 004.318.629-74 e de outro lado como CONTRATADO: **ANDRÉ LUIZ FIEDLER**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MP sob o n.º 036.154.329-83 e portador da cédula de identidade n.º 6.822.955-3 SSP-PR engenheiro eletrcista, inscrito no Conselho Regional de Engenharia n.º PR-79711-D. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da instalações elétricas, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE** deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área da engenharia elétrica, perante o Conselho Regional de Engenharia e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia primeiro do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 6 (Seis salários mínimos) por 20 (Vinte horas) semanais, o pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pela CONTRATADO.

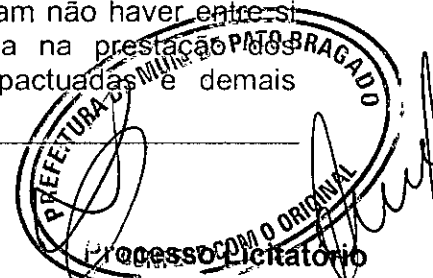
**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO:** preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo piso nacional do salário mínimo vigente no país.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO:** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais

Margarete



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO. Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Marechal Cândido Rondon - PR, 27 de Junho de 2005.

*Margarete Fritzyon Brasilatti*  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE  
 MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

*André Luiz Fiedler*  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADO  
 ANDRÉ LUIZ FIEDLER

TESTEMUNHAS

*Ana Maria Marchi*  
 \_\_\_\_\_  
 Ana Maria Marchi  
 RG 5.725.347-9 - SSP-PR

*Rosane Cristine Regert*  
 \_\_\_\_\_  
 Rosane Cristine Regert  
 RG nº. 8.117.262-5-SSP/PR

77.839.272/0001-04  
 Contato do Registro Civil e  
 Tabelionato de Pato Bragado

Estado de Paraná  
 Rua Paraná, 1159 - CEP 83040-000

Reconheço a firma *M. Brasilatti* -  
 nº 13.775 de: *Margarete Fritzyon Brasilatti*  
 nº 3.674 de: *André Luiz Fiedler* -  
*Fiedler, G. (C.R. 71.637) - 17*  
 \_\_\_\_\_  
 go que dou fé.  
 Pato Bragado, 27 de Junho de 2005.  
 Em test. *Zenilda Reichert* / da verdade.  
 Zenilda Reichert - Oric. Designada  
 Tânia Mara A. Anderte - Escrevente



**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.  
 Deu fé.  
 Mat. C. Rondon, 30/06/05  
 \_\_\_\_\_  
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL

**Cartório do Distribuidor Público**  
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
 Distribuído p/ o Cartório *27-2005*  
 Nº *632* Fls. *—* Livro Nº *02*  
 Mat. C. Rondon *30/06/05*

*Corleia*  
*M. Borsinha Sequinal de Pato Bragado*  
 TITULAR  
 PATELÃO DO MUN. DE PATO BRAGADO  
 Processo Licitatório  
 GOV. DO PARANÁ  
 Folha nº *55*  
 Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.



**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB NÚMERO: 20120286130 Protocolo: 12/028613-0, DE 18/01/2012 <i>Motta</i></p> <p>Empresa: 41 2 0547865 8 MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	
---	--	---

  
Processo licitatório  
Folha nº 56  
Pato Bragado - PR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97**  
**NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

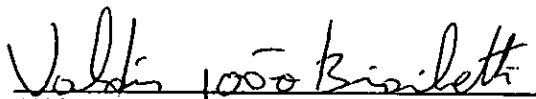
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamentõ, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

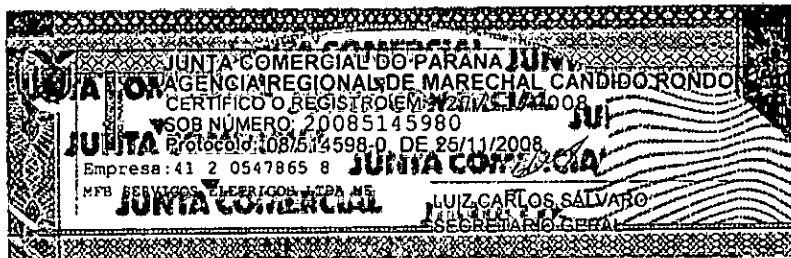
**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**



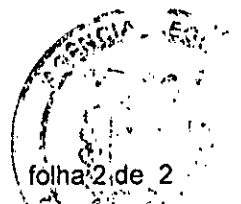
Processo Licitatório

Folha nº

57

Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

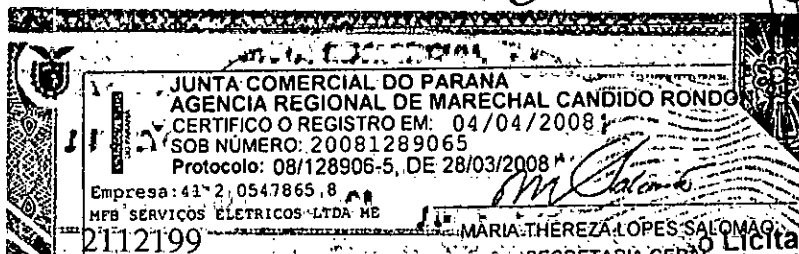
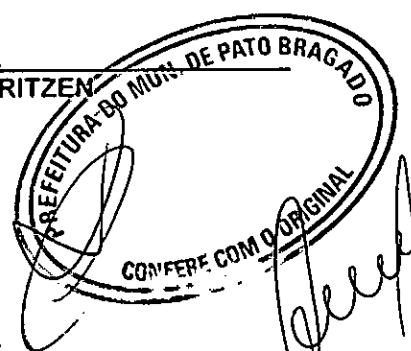
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

*Margarete Fritzen Biasibetti*  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

*Jair Roberto Fritzen*  
JAIR ROBERTO FRITZEN

*Valdir Joao Biasibetti*  
ANGELICA MAISA BIASIBETTI  
Representante: Valdir Joao Biasibetti



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinqüenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

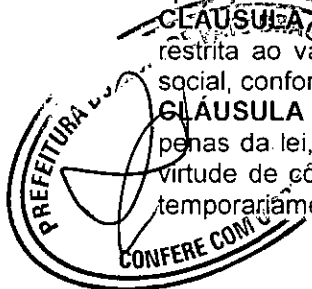
**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Processo Licitatório

103

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margarete Fritzen Biasibetti

Jair R. Fritzen

Processo Licitatório

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGISTRO**

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**  
**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

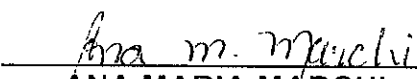
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

  
JAIR ROBERTO FRITZEN

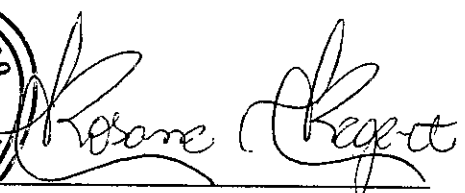
  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

  
ANA MARIA MARCHI  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

  
BARBARA SANT'AMP MARCELINO  
OAB/PR 21290



  
ROSANE CRISTINI REGERT  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA

  
Processo Licitatório  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

Folha nº 01

Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

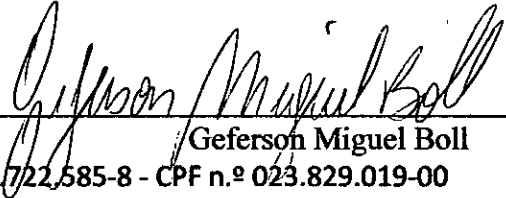
A empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ nº. 05.242.397/0001-41, por intermédio de eu representante legal, o Sr. GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.722.585-8; e do CPF nº. 023.829.019-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

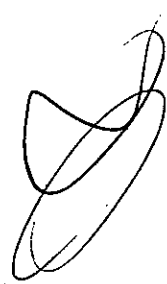
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

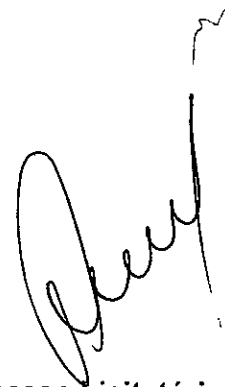
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular





Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **41105417380**  
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):  
 NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): **GEFERSON MIGUEL BOLL**  
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**  
 SEXO: **M** X: **F**  
 REGIME DE BENS (se casado):  
 ESTADO CIVIL: **CASADO**  
 FILHO DE (Pai): **ARNO BOLL** (Mãe): **TOLOIA BOLL**  
 NASCIDO EM (data de nascimento): **13/01/1978** IDENTIDADE (número): **5.722.585-8**  
 ORGÃO EMISSOR: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **023.829.019-00**  
 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.):  
**RUA CURITIBA** BAIRRO/DISTRITO: **LOT NOVO MILLENIUM** CEP: **85948-000**  
**QD 04 LOTE 02** MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR**  
**CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 78**

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

NOME EMPRESARIAL: **GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
 LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AV CONTINENTAL** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85948.000**  
 MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):  
**VALOR DO CAPITAL (por extensão): SETE MIL REAIS**  
**VALOR DO CAPITAL - R\$: 7.000,00**

CÓD DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52.44-2/05	Comércio varejista de materiais elétricos para construção
52.79-5/99	Reparação de outros objetos pessoais e domésticos
45.41-1/01	Instalação e manutenção elétrica em edificações
45.49-7/01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01/08/2002** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **05.242.397/0001-41** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL: **1 - BIM**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gestor):  
 DATA DA ASSINATURA: **31/08/2005**  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Geferson Miguel Boll me*  
*Geferson Miguel Boll*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Cristiane Prestes*  
**Junta Comercial do Paraná**  
 Cristiane Maria Lemos Prestes  
 RG 4.193.566-9 SSP-PR  
 Escritório de Marechal Cândido Rondon-PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/09/2005  
 SOB NÚMERO: 20053164695  
 Protocolo: 05/316469-5  
 Empresa: 41.1.0541738 0  
 GEFERSON MIGUEL BOLL  
 MARIA TEREZA LOPES SALGADO  
 SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º115/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

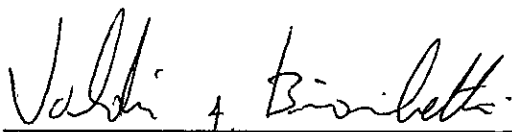
A empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDIR JOÃO BIASIBETTI, portador da Carteira de Identidade nº. 3.920.233-6; e do CPF nº. 598.701.419-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

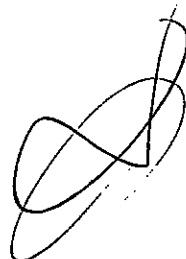


**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME**  
VALDIR JOÃO BIASIBETTI  
ELETRICISTA  
RG 3.920.233-6  
CPF 598.701.419-00

**07.388.532/0001-97**

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E ELETRICOS LTDA. - ME**

Av. Willy Barth, 2410 - Sala - Centro  
85848-000 Pato Bragado - PR



Processo Licitatório

Folha nº

64

Pato Bragado - PR



**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 115/2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

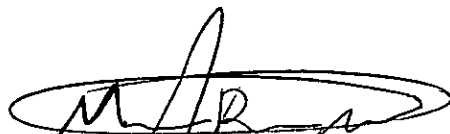
A empresa Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.698.844/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Marcos Roberto Würfel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.380.805-2; e do CPF n.º 886.539.199-53. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

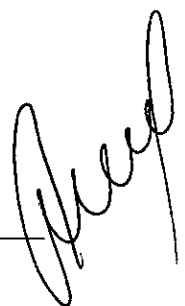
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 06 de Setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Roberto Würfel  
Sócio Administrador

Rua Guaira, 2690, Centro – Pato Bragado – PR – CEP 85.948-000  
CNPJ 05.698.844/0001-71 – IE 90281240-71

  
Processo Licitatório  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0502952-7	05.698.844/0001-71	13/06/2003	01/07/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA GUAIRA, 2690, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

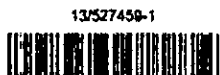
Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, BEM COMO SUAS INSTALACOES E CONsertOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS EM GERAL, BEM COMO SEUS CONsertOS E  
INSTALACOES.**

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARCOS ROBERTO WURFEL 886.539.199-53	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATEUS DINIZ WURFEL 062.227.099-07	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/09/2004	REGISTRO ATIVO
Número: 20043420516	Status
Ato: ALTERAÇÃO -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de setembro de 2013



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME**

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 115/2013.

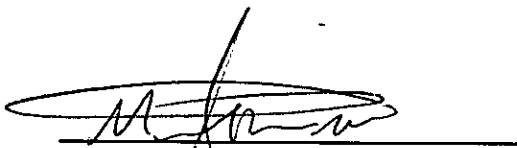
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.698.844/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Marcos Roberto Würfel, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.380.805-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.539.199-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de Setembro de 2013.



Marcos Roberto Würfel  
RG n.º 4.380.805-2/ CPF n.º 886.539.199-53  
Sócio Administrador


Rua Guaira, 2690, Centro – Pato Bragado – PR – CEP 85.948-000  
CNPJ 05.698.844/0001-71 – IE 90281240-71



Processo Licitatório

Folha n.º 67

Pato Bragado - PR



**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 115/2013.

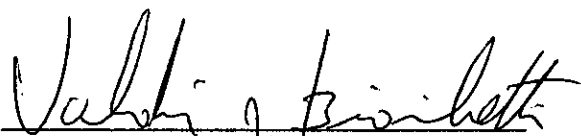
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDIR JOÃO BIASIBETTI, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.233-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 598.701.419-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 09 DE SETEMBRO DE 2013.



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME  
VALDIR JOÃO BIASIBETTI  
ELETRICISTA  
RG 3.920.233-6  
CPF 598.701.419-00



Processo Licitatório

Folha nº

68

Pato Bragado - PR

**07.388.532/0001-97**

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E ELETRICOS LTDA - ME**

Av. Willy Barth, 2410 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

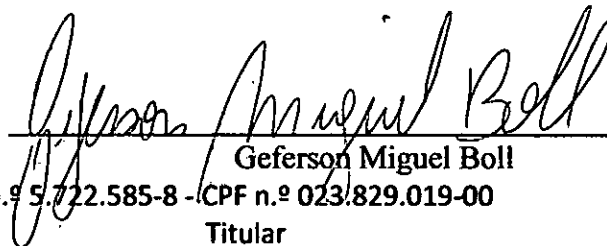
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/pr, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular





Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

**COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME**  
**Rua Guaira 2990, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.698.844/0001-71 E Insc. Est.90281240-71**

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

À Comissão de Licitação  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de material e contratação de mão de obra para complementar o Projeto de Prevenção de Incêndio no local, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 115/2013, conforme relacionado abaixo:

Descrição detalhada do objeto:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1	1	Unidade: Padrão de entrada copel, medição trifásica 125A, incluso caixa p/ medidor, poste conexões e cabos - fornecimentos e instalação	Bragalus	4685,00	4.685,00
2	196	Metros: Eletroduto de pvc rígido roscável dn 20 mm incl Conexões, fornecimento e instalação	PVC Brasil	1,99	390,04
3	421,6	Metros: Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm (1") fornecimento e instalação	PVC Brasil	3,70	1.559,92
4	33	Unidades: Tomadas 2P+T c/ placa - fornecimento e instalação	MEC	11,00	363,00
5	1	Unidade: Tomada 3P+t c/ placa - Fornecimento e instalação	MEC	11,99	11,99
6	479,7	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	1,69	810,69
7	409,2	Metros: Cabo de Cobre isolado PVC 450/750V 6mm Resistente a chama - Fornecimento e instalação	Corfil	2,10	859,32
8	129,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 10mm resistente a chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	3,40	441,32
9	107,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 16mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	4,99	537,92
10	436,3	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 25mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	17,99	7.849,04
11	1	Unidade: Disjuntor termomagnético monopolar 25A	Sica	17,99	17,99
12	1	Unidade: Disjuntor Termomagnético monopolar 50A	Sica	11,99	11,99
13	1	Unidade: Quadro de Distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares	Tigre	32,99	32,99
14	31	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 21 W - conforme Projeto	TASHIBRA	58,00	1.798,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 70  
 Pato Bragado - PR

15	2	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 faróis dotados halogenas 55w - Conforme Projeto	TASHIBRA	169,99	339,98
16	1	Unidade: Central de Alarme Convencional	TASHIBRA	255,00	255,00
17	10	Unidade: Acionador p/ moto bômba e sirene - botoeira	FOX	300,99	3.009,90
18	4	Unidade: Alarme Sonoro - Sirene	FOX	15,99	63,96
19	1	Mão de obra necessária para realização dos serviços	Bragalus	2345,00	2.345,00
				<b>Total</b>	<b>25.383,05</b>

Valor global da proposta: R\$ 25.383,05 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos )

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

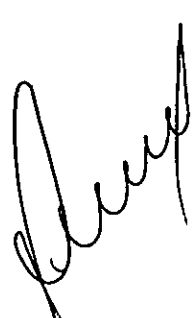
Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.



Marcos Roberto Wurfel  
RG n.º 4.380.805-2- CPF n.º 886.539.199-53  
Titular



Processo Licitatório  
Folha nº 71  
Pato Bragado - PR



**COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME**  
**05.698.844/0001-71**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 1322

Data: 09/09/2013

HS: 08:50 Rdesta

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 115/2013  
DATA DE ABERTURA: 09/09/2013 – HORARIO: 09:10 HORAS  
ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME**

Av. Willy Barth nº 2410, Centro - Pato Bragado Pr.

CNPJ: 07.388.532/0001-97 E Insc. Est. 90.338.764-56

Telef: (045) 3282 1402

**ANEXO VII****PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de material e contratação de mão de obra para complementar o Projeto de Prevenção de Incêndio no local, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 115/2013, conforme relacionado abaixo:

Descrição detalhada do objeto:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
				UNIT.	
1	1	Unidade: Padrão de entrada copel, medição trifásica 125A, incluso caixa p/ medidor, poste conexões e cabos - fornecimentos e instalação	Valdir	4710,00	4.710,00
2	196	Metros: Eletroduto de pvc rígido roscável dn 20 mm incl Conexões, fornecimento e instalação	PVC Brasil	2,10	411,60
3	421,6	Metros: Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm (1") fornecimento e instalação	PVC Brasil	3,55	1.496,68
4	33	Unidades: Tomadas 2P+T c/ placa - fornecimento e instalação	mectronic	11,20	369,60
5	1	Unidade: Tomada 3P+t c/ placa - Fornecimento e instalação	mectronic	13,10	13,10
6	479,7	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	1,20	575,64
7	409,2	Metros: Cabo de Cobre isolado PVC 450/750V 6mm Resistente a chama - Fornecimento e instalação	Corfil	2,30	941,16
8	129,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 10mm resistente a chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	3,35	434,83
9	107,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 16mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	4,85	522,83
10	436,3	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 25mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	18,00	7.853,40
11	1	Unidade: Disjuntor termomagnético monopolar 25A	Sica	12,00	12,00
12	1	Unidade: Disjuntor Termomagnético monopolar 50A	Sica	14,00	14,00
13	1	Unidade: Quadro de Distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares	Tigre	18,00	18,00
14	31	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 21 W - conforme Projeto	Taschibra	56,00	1.736,00

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

15	2	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 faróis dotados halogenas 55w - Conforme Projeto	Taschibra	350,00	700,00
16	1	Unidade: Central de Alarme Convencional	Taschibra	250,00	250,00
17	10	Unidade: Acionador p/ moto bomba e sirene - botoeira	Foxlux	300,00	3.000,00
18	4	Unidade: Alarme Sonoro - Sirene	Foxlux	14,00	56,00
19	1	Mão de obra necessaria para realização dos serviços	Valdir	2250,00	2.250,00
				<b>Total</b>	<b>25.364,84</b>

Valor global da proposta: R\$ 25.364,84 ( vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos )

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

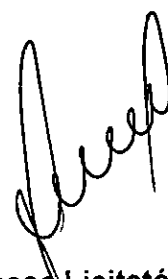
Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**  
 Titular







Processo Licitatório

folha nº 74

Pato Bragado - PR

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME**  
**07.388.532/0001-97**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1924  
Data: 09/09/2013  
HS: 08:58 Rdeuter

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº.115/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 09/09/2013 – HORARIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

À Comissão de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de material e contratação de mão de obra para complementar o Projeto de Prevenção de incêndio no local, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 115/2013, conforme relacionado abaixo:

Descrição detalhada do objeto:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unidade: Padrão de entrada copel, medição trifásica 125A, incluso caixa p/ medidor, poste conexões e cabos - fornecimentos e instalação	Eletroeste	4700,00	4.700,00
2	196	Metros: Eletroduto de pvc rígido roscável dn 20 mm incl Conexões, fornecimento e instalação	PVC Brasil	2,00	392,00
3	421,6	Metros: Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm (1") fornecimento e instalação	PVC Brasil	3,50	1.475,60
4	33	Unidades: Tomadas 2P+T c/ placa - fornecimento e instalação	mectronic	11,00	363,00
5	1	Unidade: Tomada 3P+t c/ placa - Fornecimento e instalação	mectronic	13,00	13,00
6	479,7	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	1,10	527,67
7	409,2	Metros: Cabo de Cobre isolado PVC 450/750V 6mm Resistente a chama - Fornecimento e instalação	Corfil	2,20	900,24
8	129,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 10mm resistente a chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	3,30	428,34
9	107,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 16mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	4,80	517,44
10	436,3	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 25mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação	Corfil	18,00	7.853,40
11	1	Unidade: Disjuntor termomagnético monopolar 25A	Sica	12,00	12,00
12	1	Unidade: Disjuntor Termomagnético monopolar 50A	Sica	14,00	14,00
13	1	Unidade: Quadro de Distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares	Tigre	18,00	18,00
14	31	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 21 W - conforme Projeto	Tashibra	56,00	1.736,00

Processo Licitatório

Folha nº

76

Pato Bragado - PR

15	2	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 faróis dotados halogenas 55w - Conforme Projeto	Tashibra	350,00	700,00
16	1	Unidade: Central de Alarme Convencional	Tashibra	250,00	250,00
17	10	Unidade: Acionador p/ moto bomba e sirene - botoeira	foxlux	300,00	3.000,00
18	4	Unidade: Alarme Sonoro - Sirene	foxlux	14,00	56,00
19	1	Mão de obra necessaria para realização dos serviços	Eletroeste	2250,00	2.250,00
				<b>Total</b>	<b>25.206,69</b>

Valor global da proposta: R\$ 25.206,69 ( vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos )

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

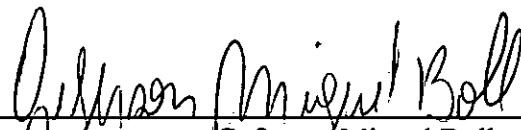
Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 Geferson Miguel Boll

RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00

Titular







Processo Licitatório

Folha nº

77

Pato Bragado - PR

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**05.242.397/0001-41**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1923

Data: 09/09/2013

HS: 08:53 R. Anita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2013**

**DATA DE ABERTURA: 09/09/2013 – HORARIO: 09:10 HORAS**

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 011/2013 RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO MUNICIPAL Nº 011/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 162, de 20 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de fevereiro de 2013.

  
**LAIRTON MEINERZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GEFERSON MIGUEL BOLL - ME</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROESTE</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>1204</b>	COMPLEMENTO
-------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/09/2013 às 15:57:22 (data e hora de Brasília).

Processo Licitatório

Folha nº 80

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS**

Nº 000352013-14025397  
Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME  
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2013.  
Válida até 29/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:34:21 do dia 02/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2013.  
Código de controle da certidão: **8FD3.D4A4.05F6.CD42**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Processo Licitatório**

Folha nº 89

Pato Bragado - PR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05242397/0001-41  
**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2013 a 28/09/2013

**Certificação Número:** 2013083021302104430435

Informação obtida em 02/09/2013, às 15:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório:

Folha nº 83

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10855206-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.242.397/0001-41

Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

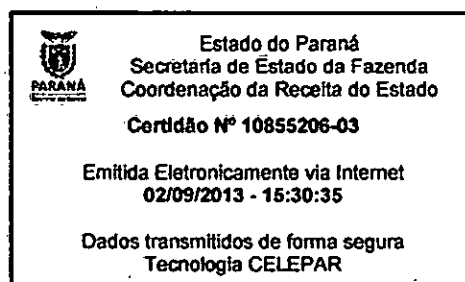
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 31/12/2013 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório

Folha nº 84

Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 185/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que ) constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL  
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Setembro de 2013

Número de Autenticidade: 323413437323413

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 85

Pato Bragado - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão n°: 35165771/2013

Expedição: 02/09/2013, às 15:47:26

Validade: 28/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha nº 86

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 87882/2013**

**Validade: 31/10/2013**

**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL

**CNPJ:** 05242397000141

**Num. Registro:** 48542

**Registrada desde :** 26/08/2009

**Capital Social:** R\$ 7.000,00

**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL, 1204 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Reparação de outros objetos pessoais e domésticos; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. (REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO)

**Restrição de Atividade :** Restrições impeditivas para SERVIÇOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO e que suas atividades estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira: PR-82749/TD Data de Expedição: 14/11/2005

Desde: 26/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2013

Desde: 28/01/2013 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de

Processo Licitatório  
Folha nº 87  
Pato Bragado - PR

112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitadas os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

---

#### **Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/295255, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/09/2013 17:15:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº 88

Pato Branco - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87479/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82749/TD

Registro Nacional : 1700192698

Registrado(a) desde : 14/11/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : ZELINDO MORO

LIDIA GUELLERE MORO

Data de Nascimento : 21/07/1963

Carteira de Identidade : 4.194.875-2

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

CPF : 48387479934

Título(s):

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COLEGIO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 16/06/2005

Diplomação : 01/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do

Folha nº

89

Pato Bragado - PR

Processo Licitat6ric.

exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

---

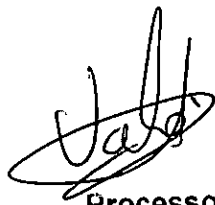
Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/293094.

Emitida via Internet em 05/09/2013 15:52:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Processo Licitatório

Folha nº 90

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.

**Objeto:** Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 115/2013, que a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Titular, Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF n.º 023.829.019-00, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de setembro de 2013.

  
**Junior Backes**  
Arquiteto/Urbanista

Departamento de Engenharia do Município de Pato Bragado – PR

  
**GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA**

Geferson Miguel Boll  
CPF n.º 023.829.019-00

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

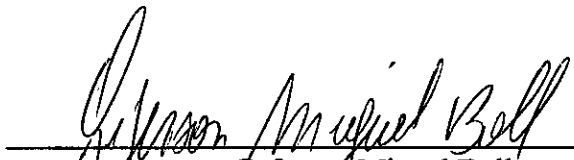
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

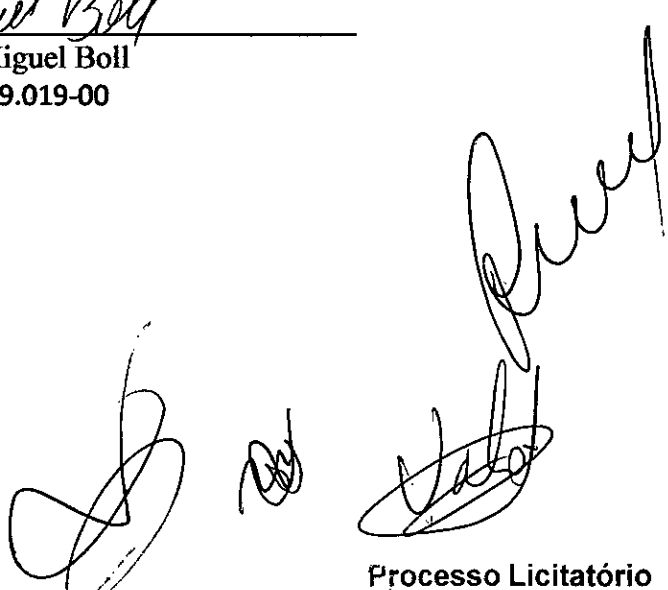
Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular



Processo Licitatório

Folha nº 92

Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

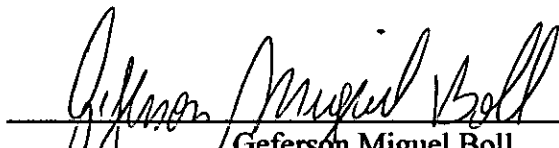
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular









Processo Licitatório

Folha nº 93

Pato Bragado - PR



GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

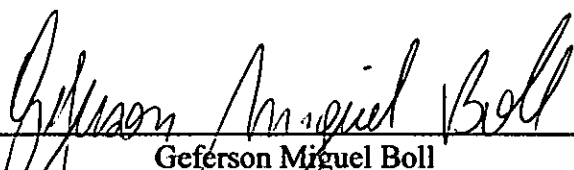
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

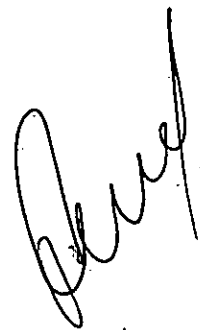

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular



Processo Licitatório

Folha nº

94

Pato Bragado - PR

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

**Do Objeto:** Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, , no Município Pato Bragado – PR, para complementar o Projeto de Prevenção de Incêndio no local, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

<b>1. Instalações Elétricas</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
1	1	Unidade: Padrão de entrada copel, medição trifásica 125A, incluso caixa p/ medidor, poste conexões e cabos - fornecimentos e instalação
<b>2. Eletrodutos e Acessórios</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
2.1	196	Metros: Eletroduto de pvc rígido roscável dn 20 mm incl Conexões, fornecimento e instalação
2.2	421,6	Metros: Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm (1") fornecimento e instalação
<b>3. Tomadas</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
3.1	33	Unidades: Tomadas 2P+T c/ placa - fornecimento e instalação
3.2	1	Unidade: Tomada 3P+t c/ placa - Fornecimento e instalação
<b>4. Condutores e Acessórios</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
4.1	479,7	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm resistente a Chama - Fornecimento e Instalação
4.2	409,2	Metros: Cabo de Cobre isolado PVC 450/750V 6mm Resistente a chama - Fornecimento e instalação
4.3	129,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 10mm resistente a chama - Fornecimento e Instalação
4.4	107,8	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 16mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação
4.5	436,3	Metros: Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 25mm Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação
<b>5. Disjuntores</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
5.1	1	Unidade: Disjuntor termomagnético monopolar 25A

Processo Licitatório

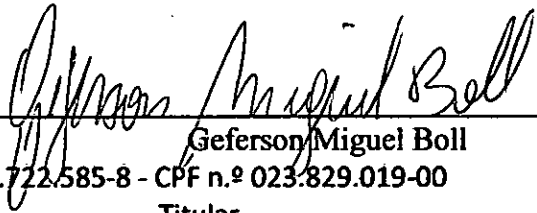
Folha nº

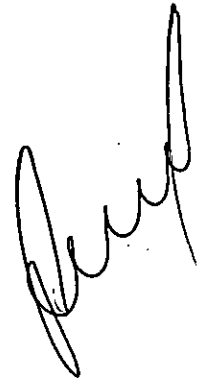
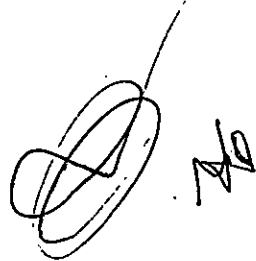
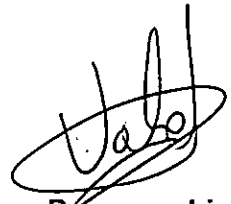
95

Pato Bragado - PR

5.2	1	Unidade: Disjuntor Termomagnético monopolar 50A
<b>6. Quadro de Distribuição</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
6.1	1	Unidade: Quadro de Distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares
<b>7. Iluminação de Emergência</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
7.1	31	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 21 W - conforme Projeto
7.2	2	Unidade: Luminárias de emergência c/ 02 faróis dotados halogenas 55w - Conforme Projeto
<b>8. Sistema de Emergência e Segurança</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
8.1	1	Unidade: Central de Alarme Convencional
8.2	10	Unidade: Acionador p/ moto bomba e sirene - botoeira
8.3	4	Unidade: Alarme Sonoro - Sirene
<b>9. Mão de Obra</b>		
<b>item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>
9.1	1	Mão de obra necessária para realização dos serviços

Pato Bragado, 09 de setembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 Geferson Miguel Boll  
 RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
 Titular

Processo Licitatório

Folha nº 96

Pato Bragado - PR

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**05.242.397/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1923

Data: 09/09/2013

HS: 08:53 Roberto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 09/09/2013 – HORARIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE Nº 02 – “ DOCUMENTAÇÃO ”**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 147/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 115/2013, que tem como objeto a aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2013, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) MFB Serviços Elétricos Ltda; 2) Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda; 3) Paraná Business Materiais Elétricos Ltda e 4) Geferson Miguel Boll - ME.** Destas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **MFB Serviços Elétricos Ltda; Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda e Geferson Miguel Boll - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **MFB Serviços Elétricos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo procurador, o senhor Valdir José Biasibetti; Empresa **Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Marcos Roberto Wurfel. Empresa **Geferson Miguel Boll – ME**, neste ato representado e credenciado pelo Proprietário, o senhor Jeferson Miguel Boll. Os credenciamentos foram validados pelo Pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, ambas as licitantes apresentaram a Declaração de que se enquadram na condição de Micro e/ou pequena empresa, passando a ter o benefício deste enquadramento. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega dos materiais e serviços



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

listados no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **MFB Serviços Elétricos Ltda**, valor global de R\$ 25.364,84 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **Geferson Miguel Boll – ME**, valor global de R\$ 25.206,69 (vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Por fim, abrimos o envelope com a Proposta de preços aberta protocolada pela Licitante **Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda**, cujo valor global final é de R\$ 25.383,05 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para revisão da máquina citada no objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final ficou definido em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), apresentado pela Licitante Geferson Miguel Boll - ME. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos desta Licitante foram apresentados nos termos do Item 11 do Edital Convocatório. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Geferson Miguel Boll**, ao **valor global final de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº

99

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANÇES

### PREGÃO PRESENCIAL 115/2013

OBJETO: Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE
Bragaluz	R\$ 25.383,05	Declinou	
MFB	R\$ 25.364,84	R\$ 25.100,00	Declinou
Geferson Boll	R\$ 25.206,69	<b>R\$ 25.000,00</b>	

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº

100

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO


### PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor global final de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2013.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 101

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 115/2013**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 115/2013**

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 115/2013, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição e instalação de material elétrico junto ao Pavilhão Central localizado no Parque de exposições deste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 28/08/13, ficando definida a data de 09 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que somente 03 (três) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 147/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, e por terem as empresas apresentado valores dentro dos limites fixados no Edital, restaram assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando ao final vencedora a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL – ME ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de setembro de 2013.

*Juliano Andrioli*  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório

Folha nº 103



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de material elétrico, junto ao pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense, localizado no prolongamento da Avenida Continental, Linha KM 9, no Município Pato Bragado - PR

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor global final de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 367  
de 10/09/13 fl. 36  
Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Colômbia nº 291  
de 09/09/13 fl. 05  
Camilo  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 104

Pato Bragado - PR